

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Proc. TC 026.988/2018-6
Tomada de Contas Especial

Parecer

Diante das razões explicitadas pela Auditora Federal de Controle Externo (Peça 54), esta representante do Ministério Público de Contas endossa o encaminhamento formulado pela Secex-TCE, no sentido de julgar irregulares as contas do Senhor Alberto Magno Serrão Mendes, condená-lo em débito e aplicar-lhe multa, sem prejuízo de sugerir que o termo inicial para atualização monetária do débito e acréscimo de juros de mora deva ser alterado para **1/1/2013**, data em que ele tomou posse como Prefeito de Turilândia/MA e a partir da qual se inicia sua responsabilidade pela comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao município por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Ministério Público de Contas, 15 de março de 2021.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral